

BOLETIM n° 022/2021-CD

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 23/02/2021 1ª COMISSAO DISCIPLINAR DO TJDFS/RJ

Sob a presidência do Exmo. Auditor Presidente Dr. João Henrique Santana Telles, que compôs a 1ª Comissão Disciplinar na sessão realizada em 23/02/2021, com a presença dos(as) Exmos(as) auditores(as) Dr. Michael Chang Bartolomeu, Dra. Michael de Oliveira Menezes e Dr. Maurício Devezas Gonçalves de Moraes, registrando ainda a presença do Exmo. Procurador Dr. Ronaldo Câmara.

1 - PROCESSO n° 016/2021 - 1^a CD

RESULTADO FINAL:

<u>DENUNCIADO1</u>: **TIAGO DOS SANTOS RESENDE**, árbitro de futsal, incurso nos artigos **261-A**, **§ 1º**, **II**, do CBJD, condenado na suspensão de 30 dias e mais multa pecuniária de R\$ 250,00, por maioria de votos.

2 - PROCESSO n° 064/2021 - 1a CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: **LUCAS DE MELLO MARQUÊS**, atleta de futsal, incurso nos artigos **243-A**, **2x**, **n/**f art. **184**, todos do CBJD, absolvido por unanimidade de votos.

<u>DENUNCIADO 2</u>: **THIERRY LOBO LEMGRUBER**, técnico de equipe, incurso nos artigos **243**-A, 2x, n/f art. **184**, todos do CBJD, condenado na multa de R\$ 100,00 e mais 6 partidas de suspensão, por unanimidade de votos.

<u>DENUNCIADO 3</u>: MARIA DA GRAÇA, agremiação esportiva, incurso nos artigos 214, §4º do CBJD, condenada na pena de exclusão da competição, por unanimidade de votos.

3 - PROCESSO nº 043/2021 - 1a CD

RESULTADO FINAL:

<u>DENUNCIADO 1</u>: **MADUREIRA E.C**, agremiação esportiva, incurso nos artigos **211** do CBJD, condenado em R\$ 100,00, por maioria de votos.

<u>DENUNCIADO 2</u>: JOÃO PEDRO GUIMARÃES PEREIRA, oficial de arbitragem de futsal, incurso nos artigos **261-A, § 1º, II**, do CBJD, pena convertida em advertência pelo § 2º do art. **261-A**, por unanimidade de votos.

4 - PROCESSO n° 044/2021 - 1a CD

RESULTADO FINAL:

<u>DENUNCIADO 1</u>: **FLAMENGO**, agremiação esportiva, incurso nos artigos **211** do CBJD, absolvido, por unanimidade de votos.

<u>DENUNCIADO 2</u>: **LUÍS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA**, técnico de equipe, incurso nos artigos 258, § 2º, II, do CBJD, pena convertida em advertência pelo § 1º do art. 258 do CBJD, por unanimidade de votos.

<u>DENUNCIADO 3</u>: **MARÃ T.C**, agremiação esportiva, incurso no artigo **258-D**, do CBJD, absolvido por unanimidade de votos.

5 - PROCESSO n° 045/2021 - 1a CD

RESULTADO FINAL:

<u>DENUNCIADO 1</u>: **GRAJAÚ T.C**, agremiação esportiva, incurso nos artigos **211** do CBJD, absolvido por maioria de votos.



<u>DENUNCIADO 2</u>: **BANGÚ A.C/AVILA SPORTS**, agremiação esportiva, incurso nos artigos **206**, do CBJD, multa de R\$ 100,00 por minutos, o que totalizou a monta de R\$ 3.000,00, por unanimidade de votos.

6 - PROCESSO n° 046/2021 - 1^a CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: **MARIA DA GRAÇA**, agremiação esportiva, incurso nos artigos **211** do CBJD, condenado em R\$ 100,00, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 2: MARÃ T.C, agremiação esportiva, incurso no art. 205, do CBJD, condenado em R\$ 500,00, por unanimidade de votos.

Publique-se para que assim possam gerar seus legais efeitos legais.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2021.

Wagner Vieira Dantas Presidente TJDFS/RJ